



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 1244
PROC Nº _____
RUBRICA _____

CONTRATO Nº 122/2023/PMA
PROC. ADM. Nº 2411127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – SRP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA E A EMPRESA SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.644.933/0001-87, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 032.973.993-09, residente e domiciliado nesta cidade de Anapurus/MA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 23.659.394/0001-90, com sede a AV. Dos Franceses, nº 510, Bairro Santo Antonio, São Luis/MA – CEP 65.036-284, tendo por representante legal o Sr. **JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR**, Carteira de Identidade Nº 015657442000-6 – SSP/MA, e CPF nº 225.192.033-15, neste ato denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - SRP - CPL/PMA e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2411127/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Eventual contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapurus/MA.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
05	BALDE - CAP. 50L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 50 litros	inplast	Unidade	150	R\$ 19,89	R\$ 2.983,50

CONTRATO Nº 122/2023/PMA
PROC. ADM. Nº 2411127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – SRP

Página 1 de 8

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

JOSE VALE DA SILVA JUNIOR: 225.192.033-15
519203315



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 245
PROC Nº _____
PUBRICA _____

06	BALDE - CAP. 60L. Especificação : em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros	inplast	Unidade	112	R\$ 23,76	R\$ 2.661,12
12	BALDE COM TAMPA 100 LITROS. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas.	inplast	Unidade	112	R\$ 28,85	R\$ 3.231,20
13	BALDE COM TAMPA 20 LITROS, confeccionado em material de alta resistência.	inplast	Unidade	75	R\$ 26,55	R\$ 1.991,25
15	CERA LIQUIDA 1 LITROS - Especificação : de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS.	Brilho facil	Caixa	22	R\$ 12,65	R\$ 278,30
16	CESTO quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros, na cor marfim.	inplast	Unidade	210	R\$ 83,99	R\$ 17.637,90
18	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros.	inplast	Unidade	300	R\$ 85,99	R\$ 25.797,00
20	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50 Litros.	inplast	Unidade	375	R\$ 51,90	R\$ 19.462,50
26	DETERGENTE MULTIUSO 500 ML - Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	oi	Caixa	187	R\$ 58,00	R\$ 10.846,00
27	DETERGENTE NEUTRO - Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 12 unidades de 500 ml	oi	Caixa	450	R\$ 57,00	R\$ 25.650,00
29	ESCOVA SANITÁRIA com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	alklin	Unidade	187	R\$ 5,89	R\$ 1.101,43
41	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1KG (soda caustica)- Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula aractenaoh, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg	start	Unidade	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
42	INSETICIDA AEROSSOL - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%,esbiotrina 0,100%. composição: ativos, solventes, antioxidante,	detefon	Unidade	1125	R\$ 6,88	R\$ 7.740,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87



	emulsificantes, propelentes e mascarante. com aroma.					
50	LUVA PARA LIMPEZA em látex natural, cano longo com forro e antiderrapante (tamanho G e M)	talge	Par	187	R\$ 9,30	R\$ 1.739,10
61	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO - com cabo reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema de borracha com canto vivo, que permite recolher líquidos de 62 cm de largura de borracha de lata durabilidade.	odim	Unidade	75	R\$ 16,80	R\$ 1.260,00
62	ROLO DE PAPEL SULFITE P/ PLOTTER A2	offset	Unidade	7	R\$ 14,00	R\$ 98,00
63	SABÃO EM BARRA - Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	ala	Caixa	562	R\$ 48,33	R\$ 27.161,46
70	SACO PARA LIXO 100 LITROS - Especificação: capacidade 100 litros, apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Vip	Fardo	840	R\$ 49,00	R\$ 41.160,00
80	VELA DE FILTRO - Vela / Refil com carvão ativado blindado para torneira filtro.	tradicional	Unidade	225	R\$ 24,90	R\$ 5.602,50
TOTAL						R\$ 203.901,26

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **até 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 203.901,26 (duzentos e três mil novecentos e um reais e vinte e seis centavos)**.

3.1. O cronograma de desembolso será realizado única etapa, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, **para o exercício de 2023**, na classificação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO 020900 FUND. DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 12 361 0007 2035 0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 1.247
PROC Nº _____
RUBRICA _____

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0020-5 / CONTA CORRENTE 38.336-8.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 1.218
PROC Nº _____
RUBRICA _____

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FLS Nº	1.249
PROC Nº	
RUBRICA	<i>[Assinatura]</i>

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FLS Nº	1.250
PROC Nº	
RUBRICA	edu

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total, sendo permitida a subcontratação parcial até o limite de 30% do objeto contratado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE

15.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

15.1.1 – Para Contratante: **contratos.anapurus@gmail.com**;

15.1.2 – Para Contratada: **varejaoilha1@gmail.com**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus/MA, em 27 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
 FLS Nº 1.251
 PROC Nº _____
 RUBRICA [assinatura]

[Assinatura manuscrita]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

Sr. RAFAEL CRUZ RIBEIRO
 Secretária Municipal de Educação
 Representante legal
 CONTRATANTE

JOSE VALE DA SILVA JUNIOR:22519203315
Assinatura digitalizada por: JREI
 VIDE DA SILV
 JUNIOR:22519203315
 Nº C-891-01-KP-08 (14)
 Secretaria de Assuntos Públicos
 Presidência: 09-10-2015 a 09-10-2015
 CO-REU: 09-10-2015 a 09-10-2015
 VIDE DA SILV
 JUNIOR:22519203315
 Assinatura: 09-10-2015 15:48:14-0700
 Print PDF: 09-10-2015 15:48:14-0700

SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº 23.659.394/0001-90

Sr. JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR
 Representante Legal
 CONTRATADO

Testemunhas 1:

Nome (legível): Beliane dos Santos Costa

CPF: 867.719.903-97

Assinatura: [Assinatura]

Testemunhas 2:

Nome (legível): Mauro dos Santos Moura Moura Filho

CPF: 008-856.303-14

TUREZA DA DESPESA 33.90.39.10 Locação de Imóveis - **PONTE DO RECURSO 3.7.53.218000** Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - **PROGRAMA DE TRABALHO 17 122 0552 4450 019454**; **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**; **BASE LEGAL: Inteligência do art. 29, inciso V, da Lei nº 13.303/2016 e do Art. 114, inc V do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 30/03/2023. São Luís/MA., 04 de abril de 2023. Camila Araújo Martins** Procuradoria Jurídica.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 191/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256149/2022-EMSERH. CONTRATO Nº 191/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros - Matrícula nº 11748 - Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Matrícula nº 7313 - Diretora Administrativa da EMSERH. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 32.879.596/0001-38. **REPRESENTANTE LEGAL:** WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS. CPF: 913.035.913-91. **DO OBJETO:** Contratação Emergencial para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Policlínica de Caxias e da Farmácia Estadual de Medicamentos Especializados de Caxias, Unidades de Saúde administradas pela EMSERH. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antecipadamente no caso de assinatura de novo contrato com o mesmo objeto. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-45 Limpeza, Coleta e Incineração de Resíduos. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, Termo de Ratificação nº 32/2023. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DA DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2023. São Luís (MA), 04 de abril de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 00132/02 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL Processo administrativo: 00971/2023. **Número do contrato:** 00132/02. **Locatário:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Locatário: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Locatário:** Gilberto Oliveira Lins Neto, CPF nº 002.062.825-08, Presidente da EMAP; **Locador:** SANCTUS PAULUS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. CNPJ/Locador: 08.210.597/0001-00. **Signatário(s)/Locador:** Francisco Sávio Couto Pinheiro, portador da Carteira de Identidade Profissional sob o Registro nº 3.064.761 - IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 336.882.907-63. **Objeto:** locação de imóvel para sediar instalações do Escritório de Representação institucional da EMAP - Porto do Itaqui, em Brasília - DF. **Valor:** valor mensal de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). **Vigência:** 36 (trinta

e seis) meses. **Dotação Orçamentária:** disponibilidade financeira orçamentária e a mesma foi registrada no Orçamento Geral da EMAP, para os exercícios financeiros - 2023/2024/2025/2026 - fonte 227 - recursos das empresas estatais - Serviços de Terceiros PJ - Locações de Bens Imóveis no valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), sendo para o exercício de 2023 R\$ 139.500,00. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no caput do art. 30 da Lei 13.303/2016 e artigo 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 31/03/2023. **Publique-se.** São Luís, 04 de abril de 2023. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0404001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403001/2023 PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA, CNPJ: 01.637.450/0001-52 e o Sr. MARCIO MOREIRA GOMES, inscrito no CPF nº 001.304.844-22. **Objeto:** Contratação direta para Prestação de Serviços em colocação de divisória de placa de gesso a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Lago Açu -MA. **Dispensa de Licitação nº 002/2023. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do inciso II do art.24, da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL R\$ 3.150,00** (três mil cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 28 de abril de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01- CÂMARA MUNICIPAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 01.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. **CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA. **Signatários:** João Paulo Ferreira Sousa, pela Contratante e o Sr. Marcio Moreira Gomes, pela Contratada. **Conceição do Lago Açu -MA, em 04 de abril de 2023. João Paulo Ferreira Sousa-Presidente da Câmara.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006 /2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.601.859/0001-51. **CONTRATADO:** MARCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, situada na Rua João Luis, 47, Diamante, São Luis - MA, inscrita no CNPJ nº 09.233.292/0001-87. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material de informática para a Câmara Municipal de Turiaçu - MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.838,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21. **RECURSOS:** Próprio. **Warlisson Farias Silva** pela Contratante, e Sr^a Marcelo Alves Vieira, inscrito no CPF nº 932.626.043-72, pela contratada, Turiaçu - MA, 03 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO-CONTRATO Nº 122/2023-PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 18.644.933/0001-87 e a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. OBJETO:** Eventual contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapur

rus/MA. Valor: **RS 203.901,26 (duzentos e três mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO 020900 FUND. DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Assinatura: 27/03/2023. Signatários: Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. **JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 27 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Contrato nº **130/DL/002/23 PARTES:** Prefeitura Municipal de Anapurus e o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SILVA CPF: 048.111.143-37. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço. **OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviço de assessoramento técnico e capacitação de interesse Secretaria Municipal de Assistência Social. Baseado na Lei nº 8.666/93. Art. 24 inciso II com VALOR: R\$ 5.900,00 (Cinco mil novecentos reais)., **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2023.. **FONTE DE RECURSOS:** 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 244 0008 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO / 08 244 008 2061 0000 MANUNTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **SIGNATÁRIOS:** Senhora ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES; Secretaria Municipal de Assistência Social pela Contratante e o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SILVA, inscrito Nº: CPF. Nº: 048.111.143-37 como contratado, Anapurus /MA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal Anapurus - MA, em 03 de Abril de 2023.

EXTRATO - CONTRATO Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa H J C VASCONCELOS LTDA – CNPJ Nº27.079.897/0001-47. **OBJETO:** Serviços de manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus/MA. Valor: **RS 131.590,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e noventa reais)**. Dotação 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES / 10 122 0002 2042 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 23/03/2023. Signatários: Sra ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. **HELTON JÂNIO COSTA VASCONCELOS**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 23 de março de 2023.

EXTRATO - CONTRATO Nº 126/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa GRUPO J N DISTRIBUIDORA & TRANSPORTADORA – CNPJ Nº38.060.309/0001-40. **OBJETO:** Eventual Contratação de Empresa para Elaboração do Projeto Elétrico e Efetivação do mesmo junto à Concessionária de Energia Elétrica e o Fornecimento e Instalação de todos os Materiais e Equipamentos Inerentes ao Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica, Tipo On-Grid, Projetado, para o Prédio da Secretaria Municipal de Educação. Valor: **RS 271.390,95 (duzentos e setenta e um mil trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)**. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 0002 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUN-

IONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Assinatura: 29/03/2023. Signatários: Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e a Srª. **MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 29 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 188/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2023 – Barra do Corda/MA. **OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais para fabricação de ovos de pascoa com crianças assistidas pelos programas ligados a esta secretaria (CRAS E CREAS), através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo de Assistência social do município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação Nº. 24/2023/MA.** Contratado: A. **NATALIA DA SILVA SOUSA, inscrito no CNPJ nº 19.589.745/0001-66.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. **Valor: \$ 13.912,50 (treze mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).** A dotação orçamentária será: **08.244.1018.2105.0000/ 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105/2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência:** 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a Lei nº 8.666/93. **DATA:** Barra do Corda (MA), **03 de abril de 2023.** ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. Secretaria Interina Municipal de Assistência social de Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO n.º 01150702/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e M. PESSOA SOARES sob CNPJ N.º 24.547.938/0001-94. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede pública de ensino do município de Paulo Ramos/MA. **VALOR:** R\$ 1.393.532,25 (um milhão trezentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). **DATA DO CONTRATO:** 04 de abril de 2023. **VIGÊNCIA:** Início: 04/04/2023; Término: 31/12/2023. **FONTES DE RECURSOS:** 02.05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 12 306 0007 2.032 MANUT. E FUNC. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sra. PAULIANE SILVA SILVEIRA - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e a Sra. MARINÊS PESSOA SOARES – Proprietária, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 04 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

COOPERMAR - COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS EM PAÇO DO LUMIAR DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Conforme previsto no Estatuto da COOPERMAR: Cooperativa de Empreendedores Rurais em Paço do Lumiar do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se à Rua 4, Nº 2 Conj. Tambaú, no dia 25/03/2023 às 14 hs em primeira convocação com a presença de todos cooperados ou em segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: 1- Da Assembleia Geral Extraordinária eleição e posse para a altera-